

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| Vencimento Base - 127h                                                  | 3.026,20 |
| Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 151,97   |
| Gratificação de escolaridade - 80%                                      | 2.420,96 |
| Gratificação de titularidade                                            | 229,74   |
| Adicional por Tempo de Serviço - 65%                                    | 3.689,99 |
| Total de Proventos                                                      | 9.518,86 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1064554

**PORTARIA RET AP Nº 1.114 DE 18 DE ABRIL DE 2024**  
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/533810/2019; PROCESSO Nº 2024/342100 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;  
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, excetuado o disposto no seu parágrafo 2º, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;  
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202401896/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 204 de 17/01/2019;  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 204 de 17/01/2019, que aposentou JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE, mat. nº 202312/1, no cargo/função de Professor Classe Especial, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 156h para 144h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.956,54 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base - 200h                                                       | 4.841,02  |
| Aulas Suplementares - 144h                                                   | 3.485,53  |
| Gratificação de Magistério - VPNI                                            | 542,11    |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada                                   | 3.890,06  |
| Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar | 564,58    |
| GD-2 - 80%                                                                   | 432,03    |
| Gratificação de Titularidade                                                 | 2.420,51  |
| Gratificação Progressiva - 50%                                               | 5.780,70  |
| Adicional por Tempo de Serviço - 70%                                         | 21.956,54 |
| Total de Proventos                                                           |           |

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/02/2019, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 204 de 17/01/2019;  
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1064414

**PORTARIA RET AP Nº 1613 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**  
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/526734/2019; PROCESSO Nº 2024/439892 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202402328/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 0665, de 26 de fevereiro de 2019;  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:  
I – Retificar a Portaria AP nº 0665, de 26 de fevereiro de 2019, que aposentou THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, mat. nº 632970/2, no cargo de Procurador do Estado, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado- PGE, de modo a excluir de seus proventos de apo-

sentadoria a parcela de Assessoramento das Entidades da Administração Indireta, e, ajustar a fundamentação passando a constar o art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único, c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 54-C, incisos I, II e III da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 51/06; art. 130, § 1º da Lei nº 5.810/94 e § 2º do art. 94 da LC nº 39/02 e nova redação dada pela Lei Complementar nº 044/03; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base                                     | 20.272,42 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão- 100% | 5.644,21  |
| Gratificação pela Escolaridade- 80%                 | 16.217,94 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50%                | 21.067,28 |
| Total                                               | 63.201,85 |
| Redutor constitucional- art. 37, inciso XI da CF/88 | 19.193,33 |
| Total de proventos                                  | 44.008,52 |

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/03/2019, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 0665, de 26 de fevereiro de 2019;  
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1064884

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 358 DE 15 DE ABRIL DE 2024**  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/429711 (PAE), de 11/04/2024, que dispõe sobre designação de servidores.  
RESOLVE:

I –DESIGNAR a servidora Marieta Rodrigues Cavallero dos Santos, matrícula nº 5920231/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, para responder pela Gerência da Coordenadoria em que é lotada, no período de 17/04/2024 a 16/05/2024.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de abril de 2024.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1064448

**PORTARIA Nº 379 DE 18 DE ABRIL DE 2024**  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/456121 (PAE), de 17/04/2024, que dispõe sobre designação de servidores.  
RESOLVE:

I – FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO do servidor Sandro Carepa Dias, matrícula nº 5935782/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado no Núcleo de Controle Interno, para responder pela Coordenadoria do Núcleo, durante o período de 15/04/2024 a 28/04/2024, durante o impedimento do titular.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 18 de abril de 2024.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1064463

**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
Na publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 35.674, de 10 de janeiro de 2024, página 30, relativa à Portaria RET AP nº 3.492 de 20 de dezembro de 2023.  
**ONDE SE LÊ:**  
"recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.629,44 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais), conforme abaixo discriminado:"  
**LEIA-SE:**  
"recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.629,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:"  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1064753